



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REFERÊNCIA

Projeto OEI/BRA/09/001 “Fortalecimento institucional das secretarias municipais de educação na formulação e implementação da política municipal de educação infantil”.

2. ENQUADRAMENTO

Objetivo Específico 1: Elaborar planejamento técnico-pedagógico em amostra das instituições públicas de educação infantil participantes do *Proinfância*.

Resultado 1.3: Experiências de Sucesso sobre práticas de Educação Infantil, selecionadas e divulgada.

Atividades:

1.3.1. Formular critérios seletivos de experiências de sucesso construídas nas instituições de educação infantil;

1.3.2. Propor sistemática para coordenação dos processos de identificação, seleção e divulgação das experiências de sucesso.

Elemento de despesa: contratação de consultores – pessoa física

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para propor critérios para seleção e identificação de experiências de sucesso sobre práticas e processos concebidos e utilizados por municípios/instituições de Educação Infantil.

4. JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB reconhece a educação infantil como primeira etapa da Educação Básica e determina que todos os estabelecimentos de ensino devem elaborar e executar sua proposta pedagógica. Uma proposta pedagógica sintetiza e orienta o trabalho da instituição, indica as metas e objetivos e, para que sejam concretizados, prevê formas de organização, de ação e de gestão do trabalho.

A realidade brasileira é múltipla, diversa e desigual. O avanço nas concepções não superou a desigualdade de oportunidades educacionais entre centro e periferia, cidade e campo, capital e interior, entre bairros de um mesmo município, entre municípios, estados e regiões. A maior desigualdade é encontrada entre pobres e ricos e entre brancos e pretos ou pardos. Reduzir as desigualdades de oportunidades educacionais é desafio que começa na Educação Infantil.

As crianças de todas as raças/etnias, religiões, classes sociais, origens e locais de moradia, gêneros, independente de qualquer condição dos pais, têm direito à educação de qualidade, capaz de promover seu desenvolvimento, ampliar seu universo cultural e o conhecimento do mundo físico e social, a constituição de sua subjetividade, favorecer trocas e interações, respeitar diferenças e deficiências, promover autoestima e bem-estar.

Para Freyberger (2005, p. 14), o ambiente da escola é o meio pelo qual a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos, e mobiliário no espaço físico) e imaterial (concepções) que possibilite à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos. (Kishimoto, 2007).

A DCOCEB/SEB, por meio da Coordenação Geral de Educação Infantil – COEDI, vem desenvolvendo um conjunto de ações, com a participação de diferentes segmentos da educação – trabalhadores em educação, gestores públicos, universidades, associações científicas, representantes discentes, entre outros. Entre outras ações realizou em 2008 um plano de trabalho Cooperação Técnica entre MEC e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS com os objetivos de elaborar orientações curriculares para a educação infantil e produzir bibliografia anotada sobre práticas pedagógicas na educação infantil. Para alcançar os objetivos propostos foi necessária a realização de mapeamento e análise de propostas pedagógicas para a educação infantil elaboradas por municípios brasileiros.

A partir dessa análise, a Coedi, sabendo da necessidade de melhor conhecer as práticas cotidianas que são desenvolvidas nos municípios/instituições de educação infantil, resolveu proceder a uma análise mais aprofundada dessas e de outras propostas pedagógicas. Essa ação do MEC visa identificar experiências de sucesso implementadas nos municípios/instituições de educação infantil e promoção de intercâmbio e divulgação entre municípios/instituições de educação infantil criando condições favoráveis para melhorar a qualidade do atendimento.

Por tanto, torna-se necessário a contratação de consultoria para apresentar proposta para coordenação dos processos de identificação, seleção e organização das experiências de sucesso na educação infantil e proposta de promoção de intercâmbio e divulgação dessas propostas, assim como relato de depoimentos, dados e fotografias de algumas dessas experiências de sucesso.

5. IMPACTO PRETENDIDO

Propostas pedagógicas fortalecidas por troca de experiências exitosas. Rede de troca entre experiência de educação infantil constituída.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- ✓ Formular critérios para a seleção de experiências de sucesso desenvolvidas nos municípios/instituições de educação infantil.
- ✓ Propor sistemática para coordenação dos processos de identificação, seleção e divulgação das experiências de sucesso.
- ✓ Apresentar proposta para promoção de intercambio de experiências entre municípios/instituições de educação infantil.
- ✓ Coletar depoimentos, dados e fotografias dos municípios/instituições de educação infantil que possuem experiências de sucesso.
- ✓ Realizar acompanhamento junto aos municípios/instituições para conhecer o processo de elaboração e implementação de experiências de sucesso.

7. PRODUTOS ESPERADOS

- ✓ **Documento Técnico “A”**, contendo critérios seletivos de experiências “de sucesso” implementadas nos municípios/instituições de educação infantil.
- ✓ **Documento Técnico “B”**, contendo proposta de sistemática para a coordenação dos processos de identificação, seleção e organização das experiências de sucesso na educação infantil.
- ✓ **Documento Técnico “C”**, contendo proposta de promoção de intercâmbio e divulgação de experiências de sucesso entre os municípios/instituições de educação infantil.
- ✓ **Documento Técnico “D”**, contendo relato de depoimentos de gestores, professores, pais e crianças com dados e fotografias dos municípios/instituições de educação infantil com experiências bem sucedidas.
- ✓ **Documento Técnico “E”**, contendo síntese das visitas técnicas feitas aos municípios/instituições de educação infantil, cujo objetivo tenha sido conhecer o processo de elaboração e implementação de experiências bem sucedidas.

8. CABERÁ A SEB/MEC

- a. Acompanhar as atividades do consultor contratado.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente TOR.

9. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos neste Termo, segundo as especificações que constam deste TOR.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens aéreas e diárias.

10. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de nível superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização ou mestrado na área da Educação.

Experiência profissional: No mínimo de 05 anos de atuação na educação infantil, com experiência de consultoria e assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.

11. REMUNERAÇÃO

Para a realização dos produtos estão previstas viagens, sendo necessárias passagens aéreas e diárias, custeadas pelo referido projeto.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 05 (cinco) parcelas.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 6º andar, sala 623, CEP: 70.047-900, Brasília/DF.

13. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por produto.

14. NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

16. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar, em envelope lacrado, identificado com o número do Edital, contendo Curriculum Vitae comprovado que deverá ser encaminhado para o endereço que consta do Edital de Recrutamento.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela área técnica requisitante dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) parcelas, pelo **Projeto OEI/BRA/09/001**, conforme quadro a seguir:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
Documento Técnico “A” , contendo critérios seletivos de experiências “de sucesso” implementadas nos municípios/instituições de educação infantil.	20/10/2009	9.500,00
Documento Técnico “B” , contendo proposta de sistemática para a coordenação dos processos de identificação, seleção e organização das experiências de sucesso na educação infantil.	30/12/2009	9.000,00
Documento Técnico “C” , contendo proposta de promoção de intercâmbio e divulgação de experiências de sucesso entre os municípios/instituições de educação infantil.	15/03/2010	10.500,00
Documento Técnico “D” , contendo relato de depoimentos de gestores, professores, pais e crianças com dados e fotografias dos municípios/instituições de educação infantil com experiências bem sucedidas.	26/05/2010	11.000,00
Documento Técnico “E” , contendo síntese das visitas técnicas feitas aos municípios/instituições de educação infantil, cujo objetivo tenha sido conhecer o processo de elaboração e implementação de experiências bem sucedidas.	12/08/2010	10.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00

18. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de forma a apresentar resultados, aqui denominados Produtos, no prazo de **01 (um) ano**, a partir da assinatura do contrato.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A formação e a experiência, geral e específica, conforme as exigências do Termo de Referência.

Brasília, de agosto de 2009.

Aprovo o presente termo de referência,

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO
Coordenadora da COEDI

De acordo,

CARLOS ARTEXES SIMÕES
Diretor do DCOCEB

Aprovado,

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA
Secretária da SEB